

GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO CARPÊ ANDRADE

PROJETO DE LEI N. 677 / 2021

RETIFICA a ementa da Lei 496, de 05 de outubro de 1999, que institui o dia da Padroeira de Manaus - Nossa Senhora da Conceição.

Art. 1º A presente Lei retifica a ementa da Lei 496, de 05 de outubro de 1999, no que segue:

Parágrafo único. Onde se lê: “Institui feriado religioso no município de Manaus no dia 6 de dezembro – Dia de Nossa Senhora da Conceição.”, **leia-se:** “Institui feriado religioso no município de Manaus no dia 8 de dezembro – Dia de Nossa Senhora da Conceição.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 07 de dezembro de 2021



Capitão Carpe Andrade
Vereador - Republicanos

GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO CARPÊ ANDRADE

JUSTIFICATIVA

A presente Lei tem por objetivo retificar a ementa da Lei 496, de 05 de outubro de 1999, que informa, erroneamente, a data do feriado religioso da Padroeira de Manaus – Nossa Senhora da Conceição. Na ementa da Lei supracitada consta o dia 6 de dezembro como feriado, contudo, no corpo da Lei consta o dia 8 de dezembro, data que realmente é celebrado o feriado.

Por este motivo, para sanar erro material, dirijo-me aos meus pares para a perfeita tramitação, bem como posterior aprovação.

Plenário Adriano Jorge, 07 de dezembro de 2021



Capitão Carpe Andrade
Vereador - Republicanos